



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.375, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a permuta de terrenos entre o Município de São João e Alberto Colla, no Loteamento Jaracatiá.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.262, de 31 de agosto de 2010, que autorizou o Executivo Municipal a permutar igual área de terrenos no então projeto de loteamento que resultou no Loteamento Jaracatiá, pelo Lote nº 01, da Quadra nº 18, do Loteamento União, com área de 1.058,99 m², fica o Executivo Municipal autorizado a escriturar em favor de Alberto Colla ou de quem este indicar, os seguintes terrenos:

- I - Lote nº 07 da Quadra nº 04, com área de 435,41 m², matrícula nº 24.821;
- II - Lote nº 09 da Quadra nº 04, com área de 311,25 m², matrícula nº 24.823;
- III - Lote nº 10 da Quadra nº 04, com área de 311,25 m², matrícula nº 24.824.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 11 de outubro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO